



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985 -

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Icém, para o triênio de 1.986 a 1.988

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Icém, para o triênio de 1.986 a 1.988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, Despesas de Capital no valor de Cr\$ 27.197.000.000 (VINTE E SETE BILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

**ARTIGO 2º** - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.986 a 1.988, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.986</u>	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>
Superavit. do Orçamento Corrente	792.100.000	4.572.000.000	6.084.000.000
Operações de Crédito	100.000.000	500.000.000	1.000.000.000
Alienação de Bens	22.000.000	500.000.000	100.000.000
Transf. de Capital	3.626.900.000	3.000.000.000	6.900.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.541.000.000</b>	<b>8.572.000.000</b>	<b>14.084.000.000</b>

**ARTIGO 3º** - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

<u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>1.986</u>	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>
--	--------------	--------------	--------------

segue fls. 02 .....



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

fls. 02 .....

## - LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985 -

### DESpesas por Unida-

#### DES ORÇAMENTÁRIAS

	<u>1.986</u>	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>
1.1. Câmara Municipal	30.000.000	100.000.000	200.000.000
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências	100.000.000	200.000.000	400.000.000
2.2. Administração	1.190.000.000	2.400.000.000	4.800.000.000
2.3. Contabilidade e Finanças	61.000.000	142.000.000	204.000.000
2.4. Comissão Municipal de Esportes e Lazer	100.000.000	150.000.000	200.000.000
2.5. Centro de Lazer do Trabalhador	200.000.000	400.000.000	500.000.000
2.6. Serviços Urbanos	1.280.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000
2.7. Assistência Médica e Social	200.000.000	400.000.000	600.000.000
2.8. Fundo Social de Solidariedade	100.000.000	200.000.000	400.000.000
2.9. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	160.000.000	340.000.000	600.000.000
3.1. Ensino de 1ª grau	1.000.000.000	2.000.000.000	2.800.000.000
3.2. Casa da Cultura e Biblioteca	110.000.000	220.000.000	340.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.541.000.000</b>	<b>8.572.000.000</b>	<b>14.084.000.000</b>

**ARTIGO 4º** - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados os projetos constantes dos anexos desta Lei.

**Parágrafo único** - As importâncias referentes aos exercícios de 1.987 e 1.988, estimadas a preços de 1.986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

segue fls. 03 .....



*Prefeitura do Município de Icém*

*Estado de São Paulo*

C.G.C.: 45726742/0001-37

fls. 03....

**- LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985 -**

continuação .....

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1ª (primeiro) de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se**

Icém, 02 de dezembro de 1.985

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

**Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.**

**Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana**

**Chefe de Div. Adm.**